

Declaração Final

III Consulta Latino-Americana de Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos

Brasil, São Paulo
25 a 27 de agosto, 2004

Oitenta e sete defensores e defensoras provenientes de 20 países das Américas e observadores internacionais da África, Ásia e Europa, representantes de organizações de direitos humanos e movimentos sociais, estivemos reunidos com o objetivo de conhecer e analisar as novas situações de violações de direitos humanos que enfrentam e sofrem defensores e defensoras, inclusive os integrantes de movimentos sociais. Assim como, também, assumir o desafio proposto e instrumentar políticas ativas para resolver essas situações.

A III Consulta foi realizada em seqüência das Primeiras e Segundas Consultas, com uma ampla representação dos setores e ativistas, que vão desde comunidades indígenas, ONGs de defesa dos direitos humanos, grupos de defesa dos direitos da mulher, ambientalistas, comunidade gay e lésbicas, defensores dos direitos da infância e adolescência, movimentos camponeses, sindicalistas, afrodescendentes e lutadores sociais, entre outros.

Considera-se

Que o conceito de defensor contido na Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos, adotado em 1998, inclui como tais todas as pessoas que defendem os direitos humanos. Direitos que estão consagrados nos diversos tratados, convênios e declarações regionais e internacionais. Também consideramos como defensores todos integrantes dos diversos movimentos sociais, que, no continente, defendem a vigência dos direitos humanos, cívicos e políticos econômicos, sociais e culturais e coletivos.

Que desde realização da Segunda Consulta Latino-Americana (Guatemala, julho de 2002) ao dias de hoje, os ataques, ameaças e hostilidades aos defensores e defensoras se agravaram e tomaram novas formas.

Que as mulheres defensoras sofrem violações específicas a seus direitos como tais.

Que os Estados devem garantir a plena vigência dos direitos humanos e proporcionar segurança e proteção dos defensores e defensoras. Conseqüentemente, têm obrigações indelegáveis tanto de respeitar como impedir a ação de agressores, em particular daqueles que atuam em sua

DEFENSORES
DEFENSORES
DE
DE
DIREITOS
DERECHOS
HUMANOS
HUMANOS

cooperação, seja por omissão ou falta de regulação. Em consequência a situação e garantias dos defensores e defensoras na região são responsabilidade das políticas e ação dos Estados.

Que poucos Estados adotaram políticas de proteção de defensores e defensoras.

Que vivemos sob os impactos da guerra contra o “terrorismo” como reação do governo dos Estados Unidos e sua coalizão ao repudiável atentado do 11 de setembro de 2001. Esta guerra, que se produz no marco da globalização e do neoliberalismo que operam para a exclusão econômica e social, considerando que os indivíduos e os cidadãos são efêmeros e descartáveis, constitui uma nova expansão do modelo neoliberal.

Que produto da implementação das medidas econômicas neoliberal impostas pelo BID, FMI e Banco Mundial, nos diferentes países, torna precária a situação da vida humana, tornando, desta forma, mais difícil e mais necessário o trabalho dos defensores e defensoras dos direitos humanos.

Que além dos grupos paramilitares e fundamentalistas, a globalização trouxe novos atores não estatais (por exemplo: multinacionais, grupos do poder econômico, que inclusive dirigem meios de comunicação de massa), que participam ativamente das violações contra defensores e defensoras dos direitos humanos, em particular contra comunidades indígenas, afrodescendentes, camponeses, movimentos sociais, povos despejados, sindicalistas, entre outros.

A globalização neoliberal e a imposição das políticas por parte dos organismos financeiros multinacionais fizeram que a violação dos direitos econômicos, sociais e culturais se transforme numa violação estrutural aos direitos humanos.

Que diante à falta de recursos humanos e financeiros das instâncias regionais e internacionais de proteção dos direitos humanos, há um enfraquecimento dos mecanismos de proteção específicos para defensores e defensoras.

Que todas e cada uma das ameaças, intimidações, perseguições, judicializações e demais ataques que sofrem os defensores e defensoras têm como claro objetivo político sancionar, obstruir ou impedir o trabalho que os mesmos realizam e que, por conseguinte, não são um ataque pessoal e sim um ataque comum a toda sociedade.

Declaramos

Que no continente, os defensores e defensoras continuam sendo vítimas de ameaças, detenções arbitrárias, exílio, seqüestro e assassinato.

DEFENSORES
DEFENSORES
DE
DE
DIREITOS
DERECHOS
HUMANOS
HUMANOS

Que, entre as novas formas de perseguição dos defensores e defensoras, está a judicialização das suas atividades, com uma grave tendência a criminalização das reivindicações e protestos sociais, utilizando figuras que vão desde delitos de menor gravidade até imputações de terrorismo.

Que neste contexto, alguns Estados da região têm modificado e outros pretendem modificar suas legislações com o objeto de limitar e inclusive penalizar a atividade dos defensores e defensoras, assim como legítimo exercício da manifestação e do protesto social, aplicando contra as mesmas leis antiterroristas.

Que, em muitos países, há uma campanha planejada de desprestígio desses profissionais, com o objetivo de isolar o seu trabalho, pretendendo fazer com que pareçam responsáveis pelas situações de insegurança e aumento da delinqüência, gerando uma perigosa e falsa associação entre defesa dos direitos humanos e delito.

Que ao contrário dessas posições, reivindicamos o papel legítimo dos defensores e defensoras na construção da justiça social, da democracia e do Estado do Direito.

Que reivindicamos a legítima natureza política da defesa e a promoção dos direitos humanos, fundamentos essenciais da democracia, do Estado de Direito e de uma sociedade justa e participativa, em que se tenha eliminado a opressão, a miséria, as desigualdades e todas as formas discriminação.

A necessidade de instrumentar políticas ativas para enfrentar e reverter o ataque ao trabalho dos defensores e defensoras.

Que os programas estatais e os mecanismos internacionais de proteção a defensores e defensoras devem garantir não só a seguridade do defensor, assim como a continuidade do seu trabalho. De forma integral, esses programas devem prevenir os ataques e implementar políticas ativas de desarticulação, desmantelamento e penalização dos agentes agressores, sejam estatais e/ou paraestatais.

A necessidade de articular a atividade dos defensores e defensoras com os movimentos sociais e com outras redes e setores para uma ação conjunta em a defesa dos direitos humanos, em particular os direitos econômicos, sociais, culturais e coletivos.

Somente quando a sociedade, em seu conjunto, assumir os direitos humanos como próprios se iniciará um efetivo processo de construção e implementação dos mesmos.

DEFENSORES
DEFENSORES
DE
DE
DIREITOS
DERECHOS
HUMANOS
HUMANOS

A urgente necessidade de fortalecer as instâncias internacionais, regionais, nacionais e locais de proteção dos defensores e defensoras.

Que as lutas sociais e as manifestações pela vigência dos direitos universalmente consagrados nunca devem ser consideradas como delito ou ato criminal, senão uma reivindicação justa. Pelo contrário, devem ser denunciados como criminosos aqueles Estados que não cumprem com suas obrigações, nem garantem os direitos de sua população.

Propomos

Seguir fomentando o conceito amplo de defensor e defensora dos direitos humanos e a aprovação do mesmo, conforme a Declaração das Nações Unidas de 1998, fazendo uma clara reivindicação da legitimidade da atividade política que exercem os defensores e defensoras na construção de um verdadeiro Estado de Direito e de justiça social.

Formular políticas ativas para deter as contínuas agressões e violações aos direitos humanos em geral e ataque aos defensores e defensoras em particular, provenientes dos agentes estatais e não estatais, não somente para reclamar sua sanção como também para evitar que as mesmas se produzam.

Iniciar campanhas para enfrentar não só as formas habituais de persecução que sofram os defensores e defensoras, mas também para combater as novas tendências, em particular a criminalização das reivindicações e protestos sociais e as campanhas de desprestígio contra o ativismo social e do defesa dos direitos humanos.

A contínua organização e desenvolvimento de processos nacionais para analisar a situação em que se encontram os defensores e defensoras, suas necessidades, elaborar propostas e implementar políticas ativas de proteção da atividade que realizamos.

Que os grupos específicos de defensores e defensoras devem ser escutados na elaboração das medidas para sua proteção, atendendo às necessidades particulares dos mesmos.

Implementar políticas e mecanismos de comunicação da Consulta Latino-Americana.

Nos comprometemos a

Trabalhar pela ratificação e cumprimento por parte dos Estados de toda a normativa internacional dos direitos humanos.

Trabalhar para que os Estados adotem em suas legislações nacionais e políticas públicas, a Declaração das Nações Unidas de 1998, como marco inicial de proteção dos direitos dos defensores e defensoras.

DEFENSORES
DEFENSORES
DE
DE
DIREITOS
DERECHOS
HUMANOS
HUMANOS

Denunciar a utilização dos aparatos de inteligência do Estado para monitorar, interferir e impedir o trabalho dos defensores e defensoras dos direitos humanos.

Denunciar a política de criminalização das reivindicações e protestos sociais como forma do Estado não cumprir suas obrigações de garantir os direitos econômicos, sociais e culturais da população.

Exercer o protesto social como legítima forma do reclamar direitos violados, em concordância com a Declaração das Nações Unidas de 1998.

Solicitar à Comissão Interamericana a celebração de uma audiência sobre defensores em seu próximo período de sessões.

Apresentar diante da Comissão Interamericana os informes de cada país, elaborados para esta Consulta e a Declaração Final dela.

Apresentar ante a Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, o Alto Comissariado dos Direitos Humanos e a Representante Especial das Nações Unidas para os Defensores dos Direitos Humanos os informes nacionais preparados para a Consulta e a Declaração Final.

Pedir também à Representante Especial do Secretario General das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos que realizem um estudo sobre a criminalização das reivindicações e protestos sociais.

Pedir também à Representante Especial do Secretario General das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos que revise o procedimento das ações urgentes para mantiver informados aos petionários das ações empreendidas.

Pedir à Alta Comissão dos Direitos Humanos que respalde adequadamente o mandato da Representante Especial para os Defensores dos Direitos Humanos, com maiores recursos humanos e financeiros.

Compartilhar os resultados da III Consulta com a União Europeia para que esta organização assuma um rol mais ativo no que se refere à proteção dos defensores e defensoras.

Promover as linhas de ação União Europeia sobre defensores dos direitos humanos entre os defensores e defensoras da região com o objetivo que estas possam demandar sua implementação.

Convocar defensores e defensoras para que documentem as violações que sofrem, incluindo os casos de criminalização, para formular denúncias

DEFENSORES
DEFENSORES
DE
DE
DIREITOS
DERECHOS
HUMANOS
HUMANOS

nacionais, regionais e internacionais, definir e impulsionar ações e propor políticas para enfrentar estas situações.

Juntar-nos à campanha internacional sobre defensoras dos direitos humanos e integrar o tema da proteção das defensoras em nossas atividades.

Continuar a campanha de divulgação da Declaração das Nações Unidas para Defensores em outras redes sociais.

Adotar o pronunciamento sobre o militarismo emitido por organizações presentes nesta III Consulta e cujo texto forma parte anexa da esta Declaração.

Manter e fortalecer a Consulta Latino-Americana dos Defensores dos Direitos Humanos como caminho e processo social de articulação, comunicação e solidariedade na defesa e vigência do urgente e digno trabalho que desenvolvemos defensores e defensoras dos direitos humanos.

Difundir a Declaração Final, acordos e informes da III Consulta a nível nacional, regional e internacional.

São Paulo, 27 do agosto de 2004

ANEXO

Pronunciamento das Organizações Frente ao Militarismo

Como representantes de nossas organizações, estivemos reunidos na III Consulta Latino-americana de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, nos dias 25 a 27 de agosto de 2004, em São Paulo, Brasil, na qual foi criado um espaço de diálogo e intercâmbio em torno do fenômeno do militarismo no mundo e em nossa região, o qual vemos como um grave problema que gera violação dos direitos humanos e dos povos.

São de grande preocupação todas as expressões atuais e passadas da presença militar dos Estados Unidos, em diferentes formas, e suas fatais consequências na vida de nossos povos.

Destacamos as bases militares implantadas em Comalapa (El Salvador), Palmerola (Honduras), Malta (Equador), Guantanamo (Cuba), Aruba y Curaçao. Como também a contaminação com produtos químicos e explosivos não detonados em Vieques (Porto Rico) e no Panamá. Operações militares camufladas de trabalhos de assistência social e de gestões de paz, nas fronteiras do México, Colômbia e Argentina. Além de ocupações, exercícios, intervenções, adestramento e transferência militares e policiais a forças de

DEFENSORES
DEFENSORES
DE
DE
DIREITOS
DERECHOS
HUMANOS
HUMANOS

segurança e exércitos da região, através de mais de 200 centros de capacitação como a SOA / WHINSEC (a famosa Escola de Assassinos), e a proposta de criar o ILEA (International Law Enforcement Academy), entre outras muitas manifestações dessa política dos EUA no mundo.

Devido à gravidade do problema, concluímos apontando as seguintes necessidades:

1. Abrir entre as organizações um espaço de contato permanente, diálogo, intercâmbio e iniciativas com a idéia de discutir e apontar soluções para esse problema.
2. Compartilhar informações, análises, estudos e experiências de luta de nossos povos referentes ao militarismo colonial, intervenções militares e todo tipo de manifestação dessa política hegemônica que afeta nossos povos.
3. Convidar e motivar outras organizações nacionais e regionais a incluir em suas agendas essa iniciativa.

Concluímos saudando outras iniciativas semelhantes a essa, particularmente em nossa região latino-americana com a expectativa de unir esforços para enfrentar essa grave ameaça.

Insista

São Paulo, Brasil, 27 de agosto de 2004.